



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Município a contratar servidor(a) por tempo determinado, em razão de excepcional interesse público.

Art. 1º. Fica o Município autorizado, com base no art. 37, IX da Constituição Federal, a contratar, por tempo determinado e por excepcional interesse público, **um(a) servidor(a) para o cargo de auxiliar de educação infantil**, destinado a garantir o ensino às crianças, diante do aumento do número de alunos em sala de aula.

Art. 2º. A contratação será realizada em caráter administrativo, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período no interesse e conveniência da Administração e na forma da Lei Municipal nº 062/2001.

Art. 3º. A remuneração, carga horária e atribuições do cargo obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 062/2001.

Art. 4º. Os direitos e deveres dos contratados, inclusive quanto às verbas rescisórias, são os estabelecidos no art. 237 da Lei Municipal nº 60/2001.

Art. 5º. A fim de resguardar os princípios da impessoalidade e da publicidade, previstos no art. 37, *caput*, da CF e art. 19, *caput*, da CE, bem como assegurar qualificação ao serviço pretendido, o Poder Executivo realizará processo seletivo simplificado prévio e público para a contratação autorizada pela presente Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 039/2021

***Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Vereadores(as):***

Justifica-se a contratação de Auxiliar de Educação Infantil para garantir o adequado atendimento às crianças, tendo em vista o aumento do número de crianças matriculadas e que frequentam diariamente a Escola Municipal de Educação Infantil Aprendendo Brincando, que atende crianças de 0 a 3 anos.

Importa informar que atualmente a Turma de Educação Infantil conta com 22 alunos, havendo previsão da entrada de em torno mais 4 crianças nas próximas semanas, sendo necessário o reforço do quadro de servidores.

Atualmente, com o justo quadro de servidores, torna-se quase que inviável o turno letivo quando alguma das servidoras lotadas obriga-se a se afastar das atividades devido a atestados médicos, o que não tem sido raro de acontecer.

Em função da necessidade desta contratação para atendimento da demanda e na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta à consideração desta Casa em **REGIME DE URGÊNCIA**, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal